

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2021

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO SUL - SP E A DETENTORA CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

A Prefeitura do Município de Vargem Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob n.º 46.248.837/0001-55, isento de Inscrição Estadual, com sede à Praça Washington Luiz, 643, Centro, Vargem Grande do Sul - SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Amarildo Duzi Moraes**, brasileiro, casado, RG n.º 15.690.034-8, CPF n.º 024.413.408-16, residente e domiciliado à Rua Carino da Gama Corrêa, n.º 1.219, Jd. Brasília, na cidade de Vargem Grande do Sul/SP, doravante designado **ORGÃO GERENCIADOR**, e a **DETENTORA**, denominada **CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Modesto Favero, 33, Vila Brasil, São José do Rio Pardo - SP, CEP 13.720-000, inscrita no CNPJ sob o n.º. 09.183.734/0001-28, neste ato representada pelo Sr. **Lourenço Snidarcis Berti**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG n.º 44.548.182-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 382.363.318-06, residente e domiciliado Rua José Maldonado Peres, 1461, Jardim Cláudia, São José do Rio Pardo, CEP 13.720-000, resolvem, de comum acordo, **CANCELAR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto 2.342, de 30/11/2005, e onde couber o Decreto n.º 2.880, de 06/10/2009, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO tem por objeto o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 028/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 033/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas básicas de alimentação para doação às famílias com vulnerabilidade temporária do Município, pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O motivo do cancelamento deve-se à razões de interesse público, tendo em vista solicitação de cancelamento de Registro de Preços pela Detentora, em virtude da variação cambial ocasionada pela Pandemia de COVID-19 e o impacto da Guerra entre a Rússia e Ucrânia, majorando excessivamente o custo dos itens de gêneros alimentícios constantes da cesta básica, ocasionando fato superveniente, impeditivo da execução do ajustado, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O cancelamento em questão encontra amparo no disposto na Cláusula XIV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES, item 14.9, do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 033/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1 - Por força do presente instrumento, fica cancelada a Ata de Registro de Preços nº 028/2021, assinada em 19/05/2021 e publicada em 26/05/2021.

4.2 - O presente cancelamento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1 – Sanções não serão impostas por tratar-se de razões de interesse público, em virtude da variação cambial ocasionada pela Pandemia de COVID-19 e o impacto da Guerra entre a Rússia e Ucrânia, majorando excessivamente o custo dos itens de gêneros alimentícios constantes da cesta básica, o qual configura ocorrência de caso fortuito e de força maior, regularmente comprovada, impeditivas da execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1 – O foro competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir do presente Cancelamento da Ata de Registro de Preços é o da Comarca de Vargem Grande do Sul.

E, assim sendo, assina o presente Cancelamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vargem Grande do Sul - SP, 13 de abril de 2022.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
P/Prefeitura

Lourenço Snidarcis Berti
Representante Legal
P/Detentora

TESTEMUNHAS

NOME:
RG:

NOME:
RG:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

DETENTORA: Contigo Comércio de Alimentos Ltda - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2021

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de Preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas básicas de alimentação para doação às famílias com vulnerabilidade temporária do Município, pelo período de 12 meses

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): Marcos Roberto Barion / Nº OAB: 255.579 / e-mail: juridico@vgsul.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP - CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Vargem Grande do Sul - SP, 13 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / RESPONSÁVEL QUE ASSINA O AJUSTE / ORDENADOR DE DESPESAS / (PELO CONTRATANTE)

Nome: Amarildo Duzi Moraes

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 024.413.408-16

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (PELA DETENTORA):

Nome: Lourenço Snidarcis Berti

Cargo: Representante Legal

CPF: 382.363.318-06

Assinatura: _____

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Grande do Sul

CNPJ Nº: 46.248.837/0001-55

DETENTORA: Contigo Comércio de Alimentos Ltda - EPP

CNPJ Nº: 09.183.734/0001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 028/2021

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2022

CANCELAMENTO: A partir de 13/04/2022

OBJETO: Cancelamento amigável referente ao Registro de Preços para aquisição, em caráter eventual, de cestas básicas de alimentação para doação às famílias com vulnerabilidade temporária do Município, pelo período de 12 meses

VALOR A ESTORNAR: 0,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vargem Grande do Sul – SP, 13 de abril de 2022.

Amarildo Duzi Moraes
Prefeito Municipal
gabinete@vgsul.sp.gov.br